



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**DECRETO N.º 8.246/2022**  
**DE: 26/12/2022**

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás emitidos no ano de 2022.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as empresas cadastradas neste município necessitam do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária no início do ano de 2023; e

Considerando que o lançamento das respectivas taxas somente ocorrerá no exercício financeiro de 2023, tendo o contribuinte a obrigatoriedade de efetuar o pagamento até o dia 15 de fevereiro do referido ano.

**DECRETA:**

Art. 1º **Fica prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2023** a validade do Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, emitidos no ano de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

**FERNANDA S. SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão